



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 054/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR,
TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL A **ROSANGELA DA SILVA PIMENTEL
RODRIGUES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Primeira, 0781, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 177, Lote 0044, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44459, medindo 09,00 metros de frente, lado direito 25,00 metros, lado esquerdo 23,00 metros e fundos 09,00 metros, perfazendo uma área total de 216,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Primeira; Lado direito: com a casa nº 0777; pelo lado esquerdo: com área pertencente a Raimundo Santos Pimentel e Fundos: com área pertencente ao Patrimônio Municipal, em favor de **ROSANGELA DA SILVA PIMENTEL RODRIGUES**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme **Processo nº 0100005159/2020**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta doação possui destinação **RESIDENCIAL**.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94 e alterações posteriores**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal às famílias de baixa renda.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES

DE

AGUIAR:19515111234

Assinado de forma digital por

NICODEMOS ALVES DE

AGUIAR:19515111234

Dados: 2025.06.10 09:33:26

-03'00'

Nicodemus Alves de Aguiar

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 054/2025.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES (A) VEREADORES (A)

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 054/2025, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **ROSANGELA DA SILVA PIMENTEL RODRIGUES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a doação de um terreno urbano a **ROSANGELA DA SILVA PIMENTEL RODRIGUES**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

**NICODEMOS
ALVES DE
AGUIAR:1951511
1234**

Assinado de forma digital
por NICODEMOS ALVES
DE AGUIAR:19515111234
Dados: 2025.06.10
09:33:37 -03'00'

Nicodemus Alves de Aguiar
Prefeito Municipal